



PUBLICADO em 27/07/2020 – PÁGINA A-04



EDITAL – DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES EXTERNAS E INTERNAS E DE VENDAS DE TV POR ASSINATURA, A CABO, MMDS E DTH – SINDINSTAL - INSCRITO NO CNPJ 09.600.416-15 - DATA BASE EM 1º DE SETEMBRO 2020, COM BASE TERRITORIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES NAS EMPRESAS, QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES EXTERNAS E INTERNAS E DE VENDAS DE TV POR ASSINATURA, A CABO, MMDS E DTH, NO ESTADO DE SÃO PAULO, ASSOCIADOS OU NÃO, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ VIRTUAL OU PRESENCIAL NOS LOCAIS DE TRABALHO DO DIA 31 DE JULHO DE 2020 ATÉ 07 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 17H30MIN; EM 1ª(PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, E ÀS 18H00MIN; EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE PARTICIPANTES, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, B) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO PARA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, DO EXERCÍCIO DE 2020/2022, COM ABRANGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO ENVOLVENDO EMPRESAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TV POR ASSINATURA QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES EXTERNAS E INTERNAS E DE VENDAS DE TV POR ASSINATURA, A CABO, MMDS E DTH, NO ESTADO DE SÃO PAULO, ENTRE ELAS: AS QUE PRESTAM SERVIÇOS AS OPERADORAS E OU TOMADORAS DE SERVIÇOS, NET, VIVO CLARO, EMBRATEL, OI, SKY, TVA, E TAMBÉM AS QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS EMPRESAS REPRESENTADAS PELO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS OPERADORAS DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA – “SETA”; SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS INSTALADORAS DE SISTEMAS E REDES DE TV POR ASSINATURA CABO, MMDS E DTH E TELECOMUNICAÇÕES-SINSTAL, C) AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DO SINDINSTAL, PARA NEGOCIAR E FIRMAR AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, BEM COMO TAMBÉM NEGOCIAR E FIRMAR ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, INDIVIDUALMENTE. COM CADA EMPRESA, E NO CASO DE MALOGRO DOS ENTENDIMENTOS, AUTORIZAÇÃO PARA PARALISAÇÃO, BEM COMO PARA SUSCITAR DISSÍDIO COLETIVO, INCLUSIVE DE GREVE, PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, E SE FOR O CASO NO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, D) DISCUSSÃO APROVAÇÃO E FIXAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/ASSOCIATIVA, INCLUSIVE PARA MANIFESTAÇÕES DOS INTERESSADOS NO QUE TANGE A EVENTUAL OPOSIÇÃO, E OU AUTORIZAÇÃO A QUAL DEVERÁ SER FEITA EM ATÉ 10 DIAS APÓS A DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO, ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO A SER ENTREGUE DIRETAMENTE PELO INTERESSADO NO RH DA EMPRESA, QUE ENCAMINHARÃO AO SINDICATO POR SEDEX OU PESSOALMENTE, NA SEDE DO SINDICATO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO, E) DELIBERAÇÃO SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA EM PERMANENTE EM TODA A JURISDIÇÃO DO SINDICATO ATÉ O ESTABELECIMENTO FINAL DAS NORMAS COLETIVAS DA CATEGORIA. O RESULTADO DAS VOTAÇÕES DAR-SE-Á PELA SOMATÓRIA DOS VOTOS DE TODAS AS ASSEMBLEIAS REALIZADAS. SÃO PAULO, 27 DE JULHO DE 2020. JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO - PRESIDENTE